



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 420/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREJETUBA PARA O BIÊNIO DE 2019-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição Federal e na Lei Municipal 695/2015;

CONSIDERANDO o Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho, realizado no dia 19 de setembro de 2018, que elegeu novos membros para a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei Municipal 695/2015 estabelece que os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo, assim como o artigo 14 do mesmo diploma legal estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representantes não governamentais serão de responsabilidade do Conselho;

*Considerando o dia do ano novo,
01/01/2019;*



Prefeitura Municipal de Brejetuba

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejetuba, os seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Brejetuba:

- a) Titular: Juliana Camporez Côco de Paula
- b) Suplente: Matia Geralda Fim Meneguetti

II – Representantes da Pastoral da Criança:

- a) Titular: Lilian Cândido Ribeiro Badaró
- b) Suplente: Érica Dutra Hote Ramos

III – Representantes da ONG Apoi-Arte:

- a) Titular: Maria de Lourdes Tristão Alixandre
- b) Suplente: Rozane Couto

IV – Representante de Igrejas Evangélicas:

- a) Titular: Helenita Martins Lourenço Badaró
- b) Suplente: Franciele Terra da Silva

V – Representantes de Usuários dos Serviços:

- a) Titular: Ana Carolina Mendes da Silva



Prefeitura Municipal de Brejetuba

b) Suplente: Ana Maria Mendes da Silva

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Sandra Delarmelina Andrade
- b) Suplente: Brígida Zanúncio Pilon

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Gizeli Peisino Gonçalves
- b) Suplente: Aline Badaró Amorim

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Rosana Moreno
- b) Suplente: Amanda Laia Silva

IV – Representantes Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Ana Cristina Ferreira Griffó
- b) Suplente: Dineir Cândido Ribeiro

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Jaqueline Págio
- b) Suplente: Adriana Pires de Arruda

Ar. 2º- Os membros titulares e suplentes do CMDCA exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação



Prefeitura Municipal de Brejetuba

federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Art. 3º - Os membros do CMDCA não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 27 de dezembro de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados do Exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, conforme abaixo discriminados:

Restos a Pagar Processados

Empenho	Data	Credor	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
9/2016	31/10/2016	INSS-INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	02.04.10.301.2.004.319013	2.606,08
573/2016	31/12/2016	CESAN	02.04.10.301.2.048.339039	1.770,49
TOTAL.....:				4.376,57

Restos a Pagar Não Processados

Empenho	Data	Credor	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
347/2016	29/07/2016	P.M.B SEC. SAÚDE	02.04.10.301.2.004.319011	22,65
348/2016	29/07/2016	P.M.B SEC. SAÚDE	02.04.10.301.2.004.319011	15.570,09
350/2016	29/07/2016	P.M.B SEC. SAÚDE	02.04.10.301.2.004.319011	22,65
351/2016	29/07/2016	P.M.B SEC. SAÚDE	02.04.10.301.2.004.319011	15.570,09
462/2016	12/09/2016	AUTO SERVIÇOS GRIFFO LTDA	02.04.10.301.2.004.339030	1.904,00
466/2016	12/09/2016	AUTO SERVIÇOS GRIFFO LTDA	02.04.10.301.2.004.339030	1.150,00
578/2016	27/10/2016	COSTA CAMARGO COM. PROF. HOSPITALRES	02.04.10.301.2.004.339030	0,60
12/2016	04/01/2016	BANESTES S.A	02.04.10.301.2.004.339039	5,00
13/2016	04/01/2016	BANCO DO BRASIL S.A	02.04.10.301.2.004.339039	408,20
478/2016	12/09/2016	BANESTES S.A	02.04.10.301.2.004.339039	10,50
2/2016	04/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S.A	02.04.10.301.2.046.339039	6.516,74
3/2016	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.04.10.301.2.046.339039	1.493,97
644/2016	30/11/2016	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRÉLICAS S.A	02.04.10.301.2.047.339039	0,27
672/2016	20/12/2016	BANESTES S.A	02.04.10.301.2.050.339039	841,00
346/2016	29/07/2016	P.M.B SEC. SAÚDE - CONV. PACS	02.04.10.301.2.055.319011	3.374,34
349/2016	29/07/2016	P.M.B SEC. SAÚDE - CONV. PACS	02.04.10.301.2.055.319011	3.374,34
TOTAL.....:				50.264,44
TOTAL GERAL.....:				54.641,01

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Brejetuba, 07 de Dezembro de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal